



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7515/2010

Ementa

RETIFICA DESCRIÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SITUADA NO PARQUE ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO, OBJETO DE DOAÇÃO AO ESTADO, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA; E REABRE PRAZO PARA O ATO.

Data da Norma

15/07/2010

Data de Publicação

20/07/2010

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 10663/2010](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

BENS IMÓVEIS - Alienação - doação

EDUCAÇÃO - Escolas

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)



LEI N.º 7.515, DE 15 DE JULHO DE 2010

Retifica descrição de área pública situada no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, objeto de doação ao Estado, para construção de escola; e reabre prazo para o ato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de julho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada a descrição perimétrica de área de terreno contida no art. 1º da Lei nº 6.653, de 15 de março de 2006, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

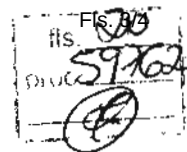
I – EQUIPAMENTO PÚBLICO Nº 01A (EP-01A), matrícula nº 103.027 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, destacado de maior porção do Equipamento Público nº 01 (EP-1) do loteamento denominado 'Loteamento Popular', situado nesta cidade e comarca, com área de 4.965,61 m², que assim se descreve: tem início no ponto M398, no PC da rua 4 (atual rua Daniel da Silva), desse ponto segue pelo alinhamento da rua 4 (atual rua Daniel da Silva) na distância de 91,00 metros; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em reta na distância de 49,83 metros; daí deflete à direita em ângulo reto e segue em reta na distância de 100,00 metros até encontrar o alinhamento da rua 11 (atual rua Fioravanti Leonardi), confrontando nesses dois últimos segmentos com Equipamento Público nº 01B (EP-01B); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em reta pelo alinhamento da rua 11 (atual rua Fioravanti Leonardi) na distância de 40,83 metros até o ponto M397; desse ponto segue em curva na distância de 14,14 metros na concordância da rua 11 (atual rua Fioravanti Leonardi) com a rua 4 (atual rua Daniel da Silva), até o ponto M398, início dessa descrição.

Art. 2º - Fica reaberto o prazo de 180 (cento e oitenta dias) estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.653, de 15 de março de 2006, para lavratura da escritura de doação, contados a partir da data da publicação desta Lei.



(Lei nº 7.515/2010)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Art. 3º - Passa a fazer parte integrante desta Lei a planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, substitui a planta mencionada no art. 5º da Lei nº 6.653, de 15 de março de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1

